APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 007/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO P. NETO "MIGUEL DA SAÚDE".

EMENDA SAÚDE

VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: Associação de Saúde Bucal em Geral de Canaã dos Carajás - ASBGCC

- CNPJ: 43666559/0001-68.

- Endereço: Rua Vicente Ferreira Borges, Quadra 61, Lote 35, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Apoiar as atividades exercidas pela Associação no custeio de materiais odontológicos, equipe, manutenções e demais ações e atividades que se fizerem necessárias, através do custeio de compra e manutenção de material odontológico em geral, materiais educativos, tratamentos odontológicos, profissionais a fim de promover o atendimento odontológico de pessoas hipossuficientes e realizar ações preventivas/educativas contra doenças bucais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda

Impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.032 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar as ações desenvolvidas pela Associação de Saúde Bucal em Geral de Canaã dos Carajás – ASBGCC.

Art. 3°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

Miguel Bento P. Neto.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR.
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de dar continuidade na promoção ao atendimento odontológico e contribuir com a política de saúde bucal da população Canaense. A saúde bucal constitui parte da saúde geral e é essencial para a qualidade de vida da população. Ter acesso a saúde bucal é direito de todo cidadão e dever do estado proporcioná-la, assim serviço público odontológico não pode limitar-se somente ao atendimento clínico, sendo necessário incluir sua atuação na comunidade, realizando levantamentos epidemiológicos, fazendo ações preventivas e de educação em saúde, além de atuar promovendo a prestação de serviços para grupos com necessidades diferenciadas, notadamente pessoas em estado de vulnerabilidade social, garantindo-lhes total proteção ao direito à dignidade.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

Miguel Bento P. Neto.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE